



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 1.127 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Processo no âmbito da  
Legislação Municipal de Planura  
nº 25/08/17  
*Paulo Roberto Barbosa*

*"Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento da LOA 2018 e do PPA 2018-2021 e dá outras providências".*

O povo do Município de Planura – MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual - LOA 2018 e do Plano Plurianual- PPA 2018-2021 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura, para 30 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 25 de agosto de 2017.

---

**PAULO ROBERTO BARBOSA**

Prefeito Municipal